

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3208, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996.
Declara de utilidade pública entidade
que menciona.

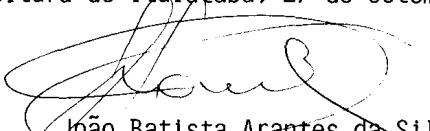
000070

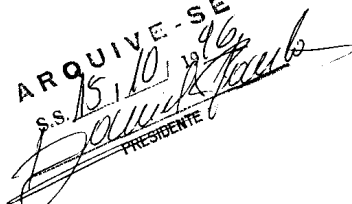
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **CASA DA AMIZADE 16 DE SETEMBRO**, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, 27 de setembro de 1996.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S. 15.10.1996

PRESIDENTE